



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE
EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
004021.2025	00103	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.361.0007.2.023.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00219

Desdobramento 3390304400 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

Conta 02979

Fonte de Recursos 00103 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB

Credor 04234 RONALDO ANTONIO DA SILVA - PÉROLA

Endereço RUA CRISTOVÃO COLOMBO 180 CENTRO

CNPJ/CPF 32.831.709/0001-25

Fone 4436361954

Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				24.06.25	24.07.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
152.500,00	30.406,91	220,00	30.186,91

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA O VEÍCULO DE PLACA BBJ-5J83 DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO.	220,0000	220,00

LIQUIDADO

Banco Credor	748	726	060275-7	VALOR LIQUIDO	220,00
--------------	-----	-----	----------	---------------	--------

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Data 24/06/25

Encarregado do Serviço

assinatura:

nome:

Ordenador da Despesa

Maria Sonia Collini
Secretaria Municipal de

cargo: Maria Sonia Collini
Setor de Educação, Esporte e Lazer

CPF 655.768.709-30 - Portaria 036/2021

RECEBO Luiz Augusto Zanotto, 06, 06 e Lazer
CPF 655.768.709-30 - Portaria 036/2021

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora CRC PR-064907/O-6

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de R\$ duzentos e vinte reais ***** e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____ / ____ / ____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____ / ____ / ____

739/2025



Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Aquisição de placas de identificação veicular para os veículos destinados ao transporte escolar, de placas: BBJ-5J83, pertencentes à frota municipal de Pérola, Estado do Paraná.

2. Justificativa da Compra Direta

A presente aquisição de placas para os veículos de transporte escolar se justifica pela **necessidade imediata de regularização e identificação** dos referidos veículos, em conformidade com as normas e legislação de trânsito vigentes no Brasil, em especial as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A ausência de placas regulares impede a adequada identificação dos veículos, podendo acarretar em:

- **Impedimento da circulação:** Veículos sem placas regulares estão sujeitos a multas, apreensão e impossibilidade de prestar o serviço de transporte escolar, prejudicando o acesso dos alunos à educação;
- **Comprometimento da segurança:** A falta de identificação dificulta a fiscalização e o controle dos veículos, podendo comprometer a segurança dos alunos transportados;
- **Irregularidade administrativa:** A não regularização da frota escolar configura descumprimento de obrigações legais do município.

A aquisição das placas é, portanto, **essencial para garantir a legalidade, a segurança e a continuidade do serviço de transporte escolar** no município de Pérola. A regularização imediata dos veículos de placas BAJ-5A87 e AXC-7C95 é crucial para evitar transtornos aos alunos, pais e à administração municipal, assegurando o direito à educação e a segurança no transporte.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V e VII, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$220,00 (duzentos e vinte reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas;
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º, § 1º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, em casos excepcionais poderá ser utilizado apenas 01 (um) orçamento, para fins de contratação/compra prevista no *caput*.

3. Conclusão

Diante do exposto, a compra direta das placas de identificação veicular para os veículos destinados ao transporte escolar, de placas BBJ-5J83, é a medida mais eficiente e adequada para atender à necessidade imediata de regularização da frota, garantindo a legalidade, a segurança





e a continuidade do serviço essencial de transporte dos alunos da rede municipal de ensino de Pérola. A regularização destes veículos é fundamental para o bom funcionamento do sistema educacional e para o bem-estar dos estudantes.

Pérola/PR, 23 de junho de 2025.

MARIA SONIA CELINI
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
E-mail: educacaoperola@gmail.com - Fone: (44) 3636-1462 – Pérola/Paraná.

